

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE  
ATA DA 466ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO  
(publicada no Diário Oficial da União de 06.05.2010 n.º 85, Seção 1, páginas 44 e 45)

Às 10h15m do dia cinco de maio de dois mil e dez, o Presidente do CADE, Arthur Sanchez Badin, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Fernando de Magalhães Furlan, Vinícius Marques de Carvalho, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, César Costa Alves de Mattos e Ricardo Machado Ruiz. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Olavo Zago Chinaglia. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Secretário do Plenário, Bruno Corrêa Burini e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras.

Julgamentos

01. Averiguação Preliminar n.º 08012.000295/1998-92 (**Pedido de vista do Presidente Arthur Sanchez Badin, na 465ª Sessão Ordinária, em 28.04.2010 – 1ª sessão**)

Representante: Sindicato da Indústria Mecânica, Metalúrgica e Material Elétrico de Ipatinga/MG

Advogado(s): Frederico Ribeiro

Representadas: White Martins S.A. e Aga S.A.

Advogado(s): José Inácio Gonzaga Franceschini, Cesar Cadena del Potro e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**O processo foi adiado, a pedido do Presidente.**

02. Averiguação Preliminar n.º 08012.003648/1998-05 (**Pedido de vista do Presidente Arthur Sanchez Badin, na 465ª Sessão Ordinária, em 28.04.2010 – 1ª sessão**)

Representante: Figueroa Campos Indústria e Comércio Ltda.

Representada: White Martins S.A.

Advogados: José Alberto Gonçalves da Motta, Érica Alves Ferreira e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**O processo foi adiado, a pedido do Presidente.**

03. Averiguação Preliminar n.º 08012.006886/2004-18 (**Pedido de vista do Presidente Arthur Sanchez Badin, na 463ª Sessão Ordinária, em 17.03.2010 – 3ª sessão**)

Representante: Secretaria de Direito Econômico – SDE ex officio.

Representada: Distribuidores de GLP de Santa Catarina.

Advogado: não consta nos autos

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**O processo foi adiado, a pedido do Presidente.**

04. Processo Administrativo n.º 08012.003471/2001-31 (**Pedido de vista do Presidente Arthur Sanchez Badin, na 465ª Sessão Ordinária, em 28.04.2010 – 1ª sessão**)

Representante: PROCON do Estado de Tocantins

Representados: Sindicato dos Revendedores e Transportadores de Gás do Estado de Tocantins

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

**O processo foi adiado, a pedido do Presidente.**

05. Ato de Concentração nº 53500.024315/2006  
Requerente: Telecomunicações de São Paulo S.A – TELESP, A. Telecom S.A e DTH Interactive Telecomunicações Ltda.  
Advogados: Luciano Costa, Camilla Tedeschi Toledo Tápias, Luciano Mariano de Santana e outros  
Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan  
**O processo foi retirado de pauta, a pedido do Conselheiro Relator.**

06. Ato de Concentração nº 08012.003107/2010-62  
Requerente: TNL PCS S.A.  
Advogados: Barbara Rosenberg, Gabriela Ribeiro Nolasco Marinho Nunes, José Carlos da Matta Berardo e outros  
Interessada: Phorm Veiculação de Publicidade Ltda.  
Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan  
**O processo foi retirado de pauta, a pedido do Conselheiro Relator.**

14. Ato de Concentração nº 08012.008619/2009-81  
Requerentes: Banco Fibra S. A. e CredLecca S. A.  
Advogados: Pedro Dutra e Eduardo Caminati Anders  
Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho  
**O processo foi adiado, a pedido do Conselheiro Relator.**

15. Ato de Concentração nº 08012.010538/2009-41  
Requerentes: 3M Company e Becton, Dickinson and Company.  
Advogados: Milena Fernandes Mundim, Francisco Ribeiro Todorov e outros.  
Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho.  
**O processo foi retirado de pauta, a pedido do Conselheiro Relator.**

07. Ato de Concentração nº 08012.009986/2008-11  
Requerentes: Banco do Brasil S.A; Banco do Estado de Santa Catarina S.A e BESC Credito Imobiliário  
Advogados: Tércio Sampaio Ferraz Junior, Maria da Graça Britto Garcia e outros.  
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo  
**O processo foi retirado de pauta, a pedido do Conselheiro Relator.**

18. Ato de Concentração nº 08012.001912/2010-51  
Requerentes: Wendel S.A. e Stahl Holdings B.V.  
Advogados: José Augusto Regazzini, Marcelo Calliari, Joana Temudo Cianfarani, Lucina Abbate Féres, Dalton Cesar Cordeiro de Miranda e outros  
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo  
**O processo foi retirado de pauta, a pedido do Conselheiro Relator.**

21. Ato de Concentração nº. 08012.000836/2009-23  
Requerentes: Polimix Concreto Ltda. e Camargo Corrêa Cimentos S.A.  
Advogados: José Inácio G. Franceschini, Gianni Nunes de Araujo, Andrea Fabrino Hoffmann Formiga e outros.  
Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos  
**O processo foi retirado de pauta, a pedido do Conselheiro Relator.**

22. Ato de Concentração nº 08012.007452/2009-31

Requerentes: Odebrecht Investimentos em Infra-Estrutura Ltda. e DP World FZE  
Advogados: Fabíola C. L. Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda, Ricardo Lara Gaillard e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

**O processo foi adiado, a pedido do Conselheiro Relator.**

23. Ato de Concentração nº 08012.000797/2010-06

Requerentes: Bayer S.A., CVR Plant Breeding Ltda.

Advogados: Bárbara Rosemberg e outros.

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

**O processo foi retirado de pauta, a pedido do Conselheiro Relator.**

11. Ato de Concentração nº 08012.007075/2009-31 (s)

Requerentes: Amcor Limited e Rio Tinto PLC

Advogados: José Augusto Regazzini, Mauro Grinberg e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

12. Ato de Concentração nº 08012.009400/2009-08 (s)

Requerentes: The Stanley Works e The Black & Decker Corporation

Advogados: Amadeu Carvalhes Ribeiro, Aylla Mara de Assis e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

13. Ato de Concentração nº 08012.009625/2009-56 (s)

Requerentes: Autoliv, Inc. e Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.

Advogados: Caio de Queiroz, Natalia Salzedas Pinheiro da Silveira e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

16. Ato de Concentração nº 08012.002346/2010-03 (s)

Requerentes: AGV Logística S.A., G-Log Transportes e Logística Ltda., G-Tech Transportes & Logística Ltda. e Revitech Revitalização de Equipamentos Ltda

Advogados: Bárbara Rosemberg e Marcos A. T. Exposto Jr.

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

17. Ato de Concentração nº 08012.000185/2010-13(s)

Requerentes: Brasilor Participações Ltda. e GBO Comércio de Produtos Ópticos Ltda.

Advogados: Renato Parreira Stetner, Tiago Franco da Silva Gomes e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

19. Ato de Concentração nº 08012.002823/2010-22 (s)

Requerentes: Nityam Empreendimentos e Participações S.A. (“Nityam”) e Dragados Servicios Portuários y Logísticos S.L. (“Dragados”).

Advogados: Lidiane Neiva M. Lago, Ana Thaís Muniz Magalhães e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

20. Ato de Concentração nº 08012.003253/2010-98 (s)

Requerentes: Votorantim Novos Negócios Ltda. (“VNN”) e Honbridge Holdings Limited (“HONBRIDGE”).

Advogados: Gianni Nunes de Araújo, Patrícia Bandouk Carvalho e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

24. Ato de Concentração nº 08012.003131/2010-00 (s)

Requerentes: Maire Tecnimont S.P.A., Finaval Holding e Nicola Greco

Advogados: Paulo Brancher, Celso Grisi e Fernanda Bezerra

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

25. Ato de Concentração nº 08012.002860/2010-31 (s)

Requerentes: Pepperl+Fuchs GmbH e Siemens AG

Advogados: Ricardo Pinto da Rocha Neto e Raquel Massuda

Relator: Conselheiro Cesar Costa Alves Mattos

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

08. Ato de Concentração nº 08012.001257/2010-31 (s)

Requerentes: BTG Pactual Beta Participações S.A. (“BTG PACTUAL BETA”) e Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A (“ALLPARK”).

Advogados: Bárbara Rosemberg, José Carlos da Matta Berardo e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

Despacho FMF nº 05/2010 (Req 08700.000430/2010-26).

**Manifestou-se o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, homologou o despacho. O D. Procurador da Empresa Portoalegrense de Vigilância, dr. Rogério Grohmann Sfoggia, juntou procuração por linha e anuiu expressamente com os termos do despacho. Impedido o Presidente Arthur Sanchez Badin.**

10. Processo Administrativo nº 08012.002038/2000-27

Representante: Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados – CPI dos Medicamentos

Representada: United Medical Ltda.

Advogados: André Marques Gilberto, Natália Oliveira Felix e Andrea Hoffmann Formiga

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento do processo administrativo, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

26. Averiguação Preliminar nº 08012.003918/2005-04

Representante: SDE “Ex-officio”

Representada: Telemar Norte Leste S.A.

Advogados: Janaína Diniz da Gama, Ana Paula Barcelos de Sá e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, deu provimento ao recurso de ofício e determinou o retorno dos autos à SDE para a instauração de processo administrativo, com a adoção de medida preventiva para que a Telemar se abstenha de realizar contatos específicos a clientes que tenham entrado em contato com concorrentes e que pertençam a determinadas classes preferenciais, a partir do mapeamento de seu tráfego, sob pena de multa diária de 5.000 (cinco mil) UFIR, nos termos do voto do Conselheiro Relator. O D. Representante do Ministério Público, Antonio Augusto Brandão de Aras, em razão de independência funcional, discordou do membro do parquet que subscreveu o parecer acostado aos autos para concordar com o voto do Conselheiro Relator. Impedido o Presidente Arthur Sanchez Badin.**

27. Averiguação Preliminar nº 53500.012194/2005

Representante: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Andrea Fabrino Hoffmann Formiga e outros

Representada: Telemar Norte Leste S.A

Advogados: Flávia Rocha e Cintia Schaimberg.

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da averiguação preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Impedido o Presidente Arthur Sanchez Badin.**

09. Averiguação Preliminar nº 08012.007398/2008-43

Representante: Associação Brasileira de Autoprograma de Saúde - ABRAPS

Advogados: Francis Vanine de Andrade Reis, José Eustáquio Ivo da Silva e outros.

Representadas: Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, Conselho Federal de Medicina – CFM e Conselho Federal de Odontologia – CFO

Advogados (e Representante Legal): Fausto Pereira dos Santos, Ana Luiza Brochado Saraiva Martins e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento do da averiguação preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Ofícios FMF nº 1259/2010 (AC 08012.011303/2008-96), 1288/2010 (AC 53500.024315/2006), 1286/2010 (AC 08012.003107/2010-62), 1290/2010 (AC 08012.001166/2008-81), apresentados pelo Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan. O Conselheiro apresentou ainda duas propostas de resolução (sobre o PINCADE e sobre o procedimento de realização de convênios), que tramitarão nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

Despacho VMC nº 10/2010 (Convenio de Cooperação BACEN/CADE) e ofícios 1262/2010 (AC 08012.008619/2009-81), 1242/2010 e 1243/2010 (AC 08012.009025/2008-15), apresentados pelo Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho;

Ofícios CEJR nº 1263/2010 e 1264/2010 (AC 08012.009986/2008-11), 1265/2010 (AC 08012.000229/2008-82), apresentados pelo Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo;

Despacho CCAM nº 14/2010 (PA 08012.008741/2007-96), e ofícios nº 1250/2010 (AC 08012.007452/2009-31), 1254/2010, 1260/2010 e 1274/2010 (AC 08012.000836/2009-23), 1272/2010 (AC 08012.003189/2009-10), 1275/2010, 1276/2010 e 1281/2010 (08012.010968/2008-82), 1284/2010 e 1285 (AC 08012.000797/2010-06), apresentados pelo Conselheiro César Costa Alves de Mattos;

Ofícios RMR nº 1256/2010 (AC 08012.001257/2010-31), 1271/2010 (AC 08012.010345/2009-91), apresentados pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

#### Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 12h20min do dia cinco de maio de dois mil e dez, o Presidente do CADE, Dr. Arthur Sanchez Badin, declarou encerrada a sessão.

Arthur Sanchez Badin  
Presidente do CADE

Fernando de Magalhães Furlan  
Presidente Substituto do CADE

Bruno Corrêa Burini  
Secretário do Plenário